



ADITIVO 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº192/2014

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.572.079/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DIGIFRED INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua José Cañella, nº 138/sala 402, centro, na cidade de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob n.º 88.659.974/0001-22, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, portador da Carteira de Identidade nº.7111382565, inscrito no CPF sob o nº 296.009.289-91, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de Processo Licitatório nº 10150 0078 2014 0130, Pregão Presencial n.º 037/2014, conforme o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, bem como pelos decretos municipais nº 162/2005 e nº 103/2006, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, todo o edital de licitação nº 066/2014 e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório 10150 0078 2014 0130.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 192/2014, a contar a partir do dia 1º de Janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores, que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 22 de Dezembro de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 22/12/17 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
